



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.366/2014

BAYEUX/PB, 17 DE DEZEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 16/2014 – Poder Executivo)

**Autoriza abertura de crédito especial para manutenção do Programa Brasil Carinhoso oriundo do FNDE, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 368.891,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais), para a manutenção do Programa Brasil Carinho, com recursos oriundos do FNDE.

Parágrafo Único – O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

**02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE: 2008 – Manutenção do Ensino Infantil.

12.365.2005

Fonte de recurso: FNDE

3390.30 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 50.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 68.891,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito, recursos oriundos do FNDE para o Programa Brasil Carinhoso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Ficam inclusos os códigos e as dotações das despesas decorrentes do projeto em epígrafe, no PPA para o quadriênio 2014-2017 e nos anexos da LDO em vigência no município.

**Art. 4º** - Ficam a Secretarias de Educação e Finanças, autorizadas a procederem todas as medidas necessárias a execução do objeto deste crédito especial.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB em 17 de dezembro de 2014.

  
Dr. EXPEDITO PEREIRA  
Prefeito